

TERMO ADITIVO Nº 482/2023

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021, Pregão Presencial nº 003/2021, Processo Administrativo nº 003/2021, que tem como objeto a contratação de empresa e ou profissional autônomo devidamente registrados junto ao órgão competente com capacitação mínima no primeiro módulo do Conselho Regional de Capoterapia para a Prestação de Serviços de aula Capoterapia Integrativa à Saúde para os pacientes das Unidades dos Programas de Saúde da Família de Guaranésia e Santa Cruz da Prata, firmado com a empresa ROBISON PEREIRA DA COSTA 92921817691

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada por seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, por solicitação das: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, neste ato representado pela sua secretária, Srtª. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG n º 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, e, do outro lado a empresa ROBISON PEREIRA DA COSTA 92921817691, inscrita no CNPJ nº 27.475.216/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Robison Pereira da Costa, brasileiro, solteiro, capoterapeuta, portador do RG nº M -7.616.593 SSP/MG e do CPF nº 929.218.176-91, doravante denominado Contratado, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com as cláusulas 2ª, 4ª e 8ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2^a. Do Prazo:

- 2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, findando em 1º/11/2024.
 - 2.2. A vigência deste termo dá-se a partir de 02 de novembro de 2023.

Cláusula 3^a. Do Valor:

3.1 O valor deste instrumento sofrerá um reajuste de 5,87%, referente ao INPC, passando o valor mensal a ser pago de R\$ 5.119,87 (cinco mil cento e dezenove reais e oitenta e sete centavos) sendo o valor mensal de R\$ 3.303,14 referente aos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde e o valor de R\$ 1.816,73, referente aos serviços prestados à

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, perfazendo o valor total deste instrumento em R\$ 61.438,47 (sessenta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas para execução do presente aditamento, correrão à conta da dotação orçamentária para o orçamento de 2023:

| Ficha | Elemento/Dotação |
|---|---|
| 592 - Incremento APS – Res. SES/MG 8685 – Outros Serviços Terceiros PJ | 02.90.02.10.301.0203.2.303. 33.90.39.99 |
| 509 - Manut. Atividades CRAS - Outros Serviços Terceiros PJ | 02.91.02.08.122.0052.2.089. 33.90.39.99 |

Cláusula 5^a. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 25 de outubro de 2023

Laércio Cintra Nogueira Prefeito Municipal

Antônio César Lopes Secretário Municipal de Administração

> Paulo Marcos Teixeira Secretário Municipal de Saúde

Maria Eugenia Souza Pelicer Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Robison Pereira da Costa 92921817691 Robison Pereira da Costa

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br